

EDITAL Nº 53/2026 - DRG/AVR/IFSP, DE 14 DE MAIO DE 2026

## **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO - Edital Nº 07/2026 - PRX-RET/RET/IFSP, de 10 março de 2026**

### **Campus Avaré**

O Diretor-Geral do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o

Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste campus, considerando o Edital Nº 07/2026 - PRX-RET/RET/IFSP, de 10 março de 2026, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015 e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

### **1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO**

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

### **2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo campus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

### **3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

#### **4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou

4.1.2 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

#### **5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Avaré.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível no Anexo 1 no período de **14/05/2026 até às 23h59 do dia 17/05/2026**, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

#### **7 DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a)

coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

## **8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA**

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Avaré, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br/documentos-institucionais/74-editais/1393-extensao>

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## **10 DO REGIME DE ATIVIDADES**

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Avaré.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

## 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	14/05/2026
Período de inscrições	14/05 a 17/05/2026
Divulgação dos selecionados / convocados para entrevista.	18/05/2026
Entrevistas e/ou seleção pelo coordenador do projeto (Segunda Etapa)	19/05/2026 a 22/05/2026
Divulgação final dos selecionados	25/05/2026
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	25/05/2026

**Avaré**, 14 de maio de 2026.

Julio Cesar Pissuti Damalio

Diretor Geral

*Assinado eletronicamente*

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Saberes e Sabores: Educação Alimentar e Nutricional voltada às crianças do ensino fundamental</b>
<b>Resumo do Projeto</b>	A alimentação saudável é um fator determinante para a prevenção de doenças e promoção da saúde de crianças e adolescentes. No entanto, os maus hábitos alimentares desse público têm se tornado uma preocupação crescente nos últimos anos, já que vem contribuindo para o aumento das doenças crônicas não transmissíveis como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Por isso, o presente projeto tem como objetivo desenvolver ações educativas em uma escola de educação básica com o intuito de promover hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes do ensino fundamental anos iniciais. A proposta dá continuidade ao projeto " <a href="#">Sabores que educam: formando hábitos alimentares saudáveis na educação básica</a> (2025), ampliando as ações para as turmas que não participaram no ano anterior. Para isso, os alunos bolsistas e voluntários irão desenvolver ações educativas extensionistas baseadas na metodologia mão-na-massa para sensibilizar os participantes (alunos da educação básica: ensino fundamental anos iniciais) sobre a importância de adquirir hábitos alimentares saudáveis. Entre as ações programadas estão: 1 - Organização de oficinas temáticas para discutir conceitos científicos sobre os alimentos e sua relação com a saúde, bem como a produção de materiais de divulgação dessas informações; 2 - Construção de horta escolar e composteira; 3 - Elaboração e produção de receitas saudáveis com alguns insumos produzidos na horta escolar e outros comprados com a verba do projeto; 4 - Produção de material de divulgação das ações nas redes sociais do projeto, e outros meios. Com a disseminação de informações e experiências práticas, espera-se que as crianças e adolescentes adotem hábitos alimentares mais saudáveis, preferindo alimentos naturais e minimamente processados, e reduzindo o consumo de produtos ultraprocessados. O projeto está vinculado à linha de fomento de articulação com escolas da Rede Pública de Ensino, em consonância com o Projeto Institucional Extensão na Educação Básica.
<b>Servidor Responsável</b>	Tiago Yamazaki Izumida Andrade
<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>	1 - Organização de oficinas temáticas para discutir conceitos científicos sobre os alimentos e sua relação com a saúde, bem como a produção de materiais de divulgação dessas informações; 2 - Construção de horta escolar e composteira; 3 - Elaboração e produção de receitas saudáveis com alguns insumos produzidos na horta escolar e outros comprados com a verba do projeto; 4 - Produção de material de divulgação das ações nas redes sociais do projeto, e outros meios.
<b>Perfil do aluno</b>	Discente do Ensino Superior que tenha contribuído na elaboração do presente projeto.
<b>Duração do projeto</b>	7 meses
<b>Carga horária semanal</b>	10 horas
<b>Vagas</b>	2
<b>Link para inscrição:</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBBmLTqqI3EE10SL8TrxJSdIqLZOhMFwv9uls0yNlrVrug/viewform?usp=dialog">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBBmLTqqI3EE10SL8TrxJSdIqLZOhMFwv9uls0yNlrVrug/viewform?usp=dialog</a>

<b>Título do Projeto</b>	Clube de Leitura Ubuntu em Avaré
--------------------------	----------------------------------

<b>Resumo do Projeto</b>	O Clube de Leitura Ubuntu em Avaré constitui uma ação extensionista voltada à promoção da leitura e à circulação de produções literárias de autoria negra, africana, afro-brasileira, afrodiáspórica e, a partir desta edição, também indígena. O projeto busca ampliar o repertório cultural dos participantes por meio de práticas como mediação literária, rodas de leitura, diálogo e reflexão crítica, contribuindo para o fortalecimento de práticas de educação antirracista. Desde 2019, no IFSP Campus Matão, o Clube de Leitura Ubuntu constitui uma ação extensionista consolidada, estruturada em rede interinstitucional, promovendo a integração com a comunidade por meio de parcerias com instituições educacionais, culturais e sociais. Destaca-se na presente proposta, no campus de Avaré, a realização das atividades junto à União Negra Avareense (UNA), ampliando o alcance do projeto para além do espaço institucional e fortalecendo sua atuação, especialmente com crianças e adolescentes em contexto de vulnerabilidade social, com impacto direto na formação leitora e cidadã desse público. Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), o projeto fortalece o acesso à cultura, a formação cidadã e a construção de redes colaborativas, articulando ensino, pesquisa e extensão.
<b>Servidor Responsável</b>	Danuza Americo Felipe de Lima
<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>	Realização e mediação de encontros presenciais semanais do Clube de Leitura Ubuntu em Avaré para discussão das obras selecionadas e desenvolvimento das atividades de leitura. Produção de materiais de divulgação do projeto, relatórios e avaliações por meio de formulários. Ações de divulgação e socialização dos resultados do projeto em espaços institucionais e acadêmicos.
<b>Perfil do candidato</b>	Discente do Ensino Superior do curso de Letras
<b>Duração do projeto</b>	7 meses
<b>Carga horária semanal</b>	1 bolsa de 20 horas
<b>Vagas</b>	1
<b>Link para inscrição:</b>	<a href="https://docs.google.com/forms/d/1UeOWq5q_JDhXKdBWydXhk5e-GIAWhhfQzq2_lq_8kJO/edit">https://docs.google.com/forms/d/1UeOWq5q_JDhXKdBWydXhk5e-GIAWhhfQzq2_lq_8kJO/edit</a>

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

#### 1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: \_\_\_\_\_

1.2. Coordenador: \_\_\_\_\_

1.3. Nome do estudante: \_\_\_\_\_

1.4. Carga horária total mensal do estudante: \_\_\_\_\_ horas

1.5. Mês e ano de referência: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### 2. Formulário de assiduidade



### 3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de  
extensão

### 4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 14/05/2026 14:50:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1166115

**Código de Autenticação:** d719532f5b



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150